Vitória (ES), Quarta-feira, 21 de Junho de 2017.

#### RESUMO DA ORDEM DE FORNE-CIMENTO N°00668/2017

PROCESSO Nº. 77413040 ARP Nº. 0427/2017

Contratante: SESA/HEDS Contratada: Licitando Com. e Servicos I tda-ME.

**Lote 03 -** Fralda Descartável Geriátrica G. Quant. 2.500 pct. V. unit R\$ 7,94. Valor Total R\$ 19.850,00.

## RESUMO DA ORDEM DE FORNE-CIMENTO

**NE N°00675/2017** PROCESSO Nº. 75989972 (ADESÃO HEAC)

ARP Nº. 1548/2016 Contratante: SESA/HEDS Contratada: Renan da Silva Carrijo Prod. de Escritório ME.

Lote 11 - Fita Adesiva 19mmX50m. Quant. 768 unid. V. unit R\$ 2,50. Valor Total R\$ 1.920. Lote 14 -Pasta Registradora A-Z. Quant. 100 unid. V. unit R\$ 7,54. Valor Total R\$ 754,00. Valor Geral R\$ 2.674,00.

#### RESUMO DA ORDEM DE FORNE-CIMENTO

NE N° 00687/2017 PROCESSO N°. 74844331 ARP N°. 0348/2017

**Contratante:** SESA/HEDS **Contratada:** Orthohead Inst. e Implant. Cirúrgicos Ltda.

Lote 01 - Item 01 - Placa Bloqueada p/ Úmero 09 furos. Quant. 03 unid. V. unit. R\$2.134,96. Valor Total R\$ 6.404,88. Lote 02 - Item 01 - Placa Bloqueada p/ Úmero 05 furos. Quant. 03 unid.

V. unit. R\$2.254,96. Valor Total R\$6.764,88. Lote 07 - Item 01 - Placa Bloqueada p/ Olecrano 06 furos. Quant. 03unid. V. unit. R\$2.319,80. Valor Total R\$ 6.959,40. Lote 08 - Item 01 - Placa Bloqueada p/ Olecrano 04 furos. Quant. 02unid.

V. unit. R\$2.760,00. Valor Total R\$5.520,00. Lote 09 - Item 01 - Placa Bloqueada p/ Femur 07 furos. Quant. 06unid. V. unit. R\$2.901,25. Valor Total R\$ 17.407,50. Lote 10 - Item 01 - Placa Bloqueada p/

Femur Condileana. Quant. 03unid.

V. unit. R\$2.901,25. Valor Total R\$8.703,75. Lote 11 - Item 01 - Placa Bloqueada p/ Tibia proximal Liss. Quant. 02unid. V. unit. R\$2.860,02. Valor Total R\$5.720,04. Lote 12 - Item 01 - Placa Bloqueada em Lou T p/ Plato Tibial 02 furos. Quant.

02unid. V. unit. R\$2.172,00. Valor Total R\$ 6.516,00. **Lote 13 - Item 01 -** Placa Bloqueada em L ou T p/ Plato Tibial 03 furos. Quant. 02unid. V. unit. R\$2.172,00. Valor Total R\$ 4.344,00. **Lote 16 - Item 01 -** Placa Bloqueada em LCP p/ Pião Tibial 12 furos. Quant. 02unid.

V. unit. R\$2.567,16. Valor Total R\$ 5.134,32. Lote 17 - Item 01 - Placa Bloqueada em LCP p/ Pilão Tibial 04 furos. Quant. 02unid. V. unit. R\$2.420,73. Valor Total R\$ 4.841,46. Lote 18 - Item 01 - Placa Bloqueada em LCP Larga e

Estreita 13-25cm. Quant. 02unid. V. unit. R\$1.833,03. Valor Total R\$ 3.666,06. **Lote 20 - Item 01 -** Placa Bloqueada de Artrodese p/Punho.

Quant. 01unid. V. unit. R\$1.410,70. Valor Total R\$ 1.410,70. Lote 21 -Item 01 - Placa Bloqueada em T

p/Punho Esquerdo. Quant. 01unid.

V. unit. R\$1.664,28. Valor Total R\$ 1.664,28. Lote 22 - Item 01 - Placa Bloqueada em T p/Punho Direito. Quant. 01unid. V. unit. R\$1.664,28. Valor Total R\$ 1.664,28. Valor Geral R\$ 86.721,55.

#### RESUMO DA ORDEM DE FORNE-CIMENTO

**NE Nº 00653/2017** PROCESSO Nº. 70889848

ARP Nº. 0986/2016

Contratante: SESA/HEDS Contratada: Cirúrgica Fernandes

Comércio de Materiais Cirúrgicos Ltda.

**Lote 07 -** Tubo de Latex 300X5,5X3mm. Quant. 10. V. unit R\$ 12,78. Valor Total R\$ 127,80.

#### RESUMO DA ORDEM DE FORNE-CIMENTO

NE Nº 00654/2017

PROCESSO Nº. 70889848 ARP Nº. 0987/2016

Contratante: SESA/HEDS

Contratada: Kylimed Material Mé-

dico Ltda-ME.

**Lote 08 -** Tubo Traqueal T - Quant. 20. V. unit R\$ 440,00. Valor Total R\$ 8.800,00

#### RESUMO DA ORDEM DE FORNE-CIMENTO

NE N°0956/2017

PROCESSO Nº. 75380501 ARP Nº. 0956/2017

Contratante: SESA/HEDS

Contratada: Medshop Com. de

Prod. Médicos Ltda.

**Lote 01 -** Serviço de Locação de Equipamentos (Monitores Multiparamétrico). Quant. 07 serv. V. unit. R\$ 10.200,00. Valor Total R\$ 71.400,00.

Serra, 20 de Junho de 2017. SÔNIA MARIA DALMOLIM DE SOUZA Diretora Geral/HEDS

Protocolo 322599

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -

PORTARIA Nº 091-S, DE 05 DE JUNHO 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFE-SA SOCIAL DO ESPÍRITO SAN-TO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 46, alínea "o", da Lei nº 3043/75, e ainda o contido no processo nº 77683021/2017.

#### **RESOLVE:**

CONVOCAR, por 02 (dois) anos, para retorno ao serviço ativo voluntário, nos termos do art. 92-A da Lei Estadual nº 3.196/78, c/c Decreto nº 2961-R/2012, SUBTENENTE BM RR SEBASTIÃO TADEU DA SILVA, NF 898950.

Vitória/ES, 05 de junho de 2017.

#### ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GAR-CIA

Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo 322402

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº**: 76563448/2017 **CONTRATO Nº**: 014/2017

**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico nº 008/2017 - CPP1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SESP.

CONTRATADA: J.F.L. SERVIÇOS LTDA-ME.

**OBJETO:** Prestação de Serviços de 01 (um) Garçom / Garçonete para atender demanda da SESP.

**VALOR MENSAL: R\$ 2.644,89** (dois mil seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

**VALOR ANUAL: R\$ 31.738,68** (trinta e um mil setecentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: O ajuste terá início no dia subsequente à publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Estado e terá duração de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A t i v i d a d e 45.101.061220800.2070

Natureza da Despesa: 3.3.90.37.00 Fonte: 0101

Em 20 de junho de 2017.

**André de Albuquerque Garcia** Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo 322534

## Polícia Militar - PM-ES -

RESUMO DA ORDEM DE FOR-NECIMENTO Nº 033/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA RFL COMERCIAL LTDA.

**CONTRATANTE:** Estado do Espírito Santo, através da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.

CONTRATADA: RFL COMERCIAL LTDA.

**INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** Processo nº 75987163.

**OBJETO:** Aquisição de cesto, conforme descrito no Anexo I do Edital de Registro de Preços nº 057/2016. **VALOR TOTAL:** R\$ 8.059,00 (oito mil e cinquenta e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conta atividade: 2070, Fonte 101, PI 2070FI0099, Natureza de Despesa 3.3.90.30.22 do orçamento da PMES para o exercício de 2017. Vitória, 12 de junho de 2017.

NYLTON RODRIGUES RIBEIRO FILHO - CEL QOC COMANDANTE GERAL DA PMES

Protocolo 322540

### **NOTIFICAÇÃO**

O Cel QOC PM Diretor de Saúde da PMES, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que a presente Notificação virem e dela tiverem conhecimento, que fica NOTIFICADA, a empresa LIDERANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, registrada sob CNPJ nº20.188.925/0001-15, situada em local incerto e não sabido, para que tome ci-

ência da instauração de processo administrativo tombado sob o nº **78054753**, cujo objeto consiste na apuração de irregularidades ocorridas na entrega da documentação de habilitação do Pregão Eletrônico nº0010/2017 (processo nº 76038459).

Isto posto, fica **INTIMADA** a empresa acima qualificada para, se quiser, apresentar Defesa conforme previsto no § 2º do art. 87 da Lei n. 8.666/93 e item 19.5 do Edital pregão eletrônico nº 0010/2017 do processo nº 74430122, no Setor de Protocolo da Diretoria de Saúde da PMES, no endereço à Avenida Joubert de Barros, nº 555, Bento Ferreira, Vitória-ES - CEP:29050-720 no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do dia posterior à da data da publicação da presente notificação.

Por fim, fica ciente a empresa notificada de que os autos dos processos administrativos nº 78054788 e nº 76038459, estão disponíveis na Diretoria de Saúde da PMES, para vista da parte interessada, de forma a viabilizar a garantia de ampla defesa.

Vitória/ES, 20 de Junho de 2017

Cel QOC PM Marcio Eugênio Sartório **Diretor de Saúde da PMES**. **Protocolo 322277** 

### Polícia Civil - PC-ES -

# RESUMO DOS CONTRATOS Nº. 017/2017

**(**9912416049)

**Processo**: 77569709 Contratante: Polícia Civil -ES Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Valor mensal estimado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) **Objeto**: serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, conforme estabelecido nos Anexos do Contrato.

**Vigência**: Será de 60 (sessenta) meses a partir da data de assinatura, no dia 20/06/2017, de acordo com art. 57 da Lei 8.666/93.

Classificação Orçamentária-PC/ES: Unidade Orçamentária: 45.102 - Projeto/atividade: 06.12.0004.2070.000 Natureza da Despesa: - 3.3.3.90.39 - Fonte: 01010000000.

Vitória/ES, 20 de Junho de 2017.

GUILHERME DARÉ DE LIMA Delegado Chefe de Polícia Civil/ES Protocolo 322518

## Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N Nº 108, DE 20 DE JUNHO DE 2017. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, na forma do artigo 7º do Decreto no 4.593-N, de 28 de ja-

Vitória (ES), Quarta-feira, 21 de Junho de 2017.

neiro de 2000, republicado em 28 de dezembro de 2001, e no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º da Lei Complementar 226/2002; **Considerando** que o Decreto 4113-R de 14 de junho de 2017 alterou o artigo 4º, inciso IV do anexo único do Decreto 2.756-R, de 13/05/2011;

Considerando a necessidade de regulamentação do processo eleitoral para escolha dos representantes dos servidores do DETRAN/ES no Conselho de Administração do DETRAN/ES.

**RESOLVE**: Aprovar o regulamento do processo eleitoral para escolha dos representantes dos servidores do DETRAN/ES para o Conselho de Administração do DETRAN/ES.

#### DO OBJETO

**Art. 1º** Este regulamento disciplina o processo de eleição para a escolha dos representantes dos servidores, membro titular e suplente, no Conselho de Administração do DETRAN/ES.

#### DAS DEFINIÇÕES

- **Art. 2º** Para os fins deste Regulamento, considera-se:
- I- Servidor ativo são todos aqueles servidores públicos do DETRAN/ ES que no dia da eleição não tenha se afastado para fins de aposentadoria e licença sem vencimento.
- II- servidor efetivo são todos aqueles servidores públicos do DE-TRAN/ES ocupantes de cargos de provimento efetivo.
- **III-** servidor estável: são todos aqueles servidores públicos do DE-TRAN/ES ocupantes de cargos de provimento efetivo e que tenham completado 3 (três anos) de efetivo exercício.
- IV- Comissão Eleitoral é o órgão de execução, apuração e fiscalização do processo eleitoral.

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINA-RES

- **Art. 3º** Compete ao Diretor Geral do DETRAN/ES convocar as eleições de que trata este Regulamento.
- **Art. 4º** A Comissão Eleitoral é o órgão responsável pela organização, execução, apuração e fiscalização do resultado das eleições de que trata este Regulamento.
- **Art. 5º** A Comissão Eleitoral será composta por 06 (seis) servidores do DETRAN/ES, dos quais, 01 (um) será o Presidente da Comissão, designados por ato do Diretor Geral do DETRAN/ES.
- **§ 1º** Os membros da Comissão Eleitoral não poderão se candidatar à eleição de que trata este Regulamento.
- **§ 2º** Os membros da Comissão Eleitoral não poderão manifestar em público apoio a quaisquer dos candidatos.
- § 3º Todo processo eleitoral será concluído até no máximo 30 dias antes do vencimento do prazo dos mandatos.
- **Art. 6º** A Comissão Eleitoral poderá propor ao Diretor Geral do DETRAN/ES a substituição de qualquer um dos seus membros, por intermédio de parecer fundamentado e subscrito pela maioria dos seus integrantes.

Paragrafo único - Deferida a pro-

posta, o Diretor Geral do DETRAN/ ES fará a imediata indicação do substituto.

**Art. 7º** Compete a Comissão Eleitoral:

**I -** coordenar e executar o processo eleitoral.

- II. atuar como órgão fiscalizador p a r a assegurar a legitimidade, assim como a preservação dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência e do respeito às normas legais e ao edital de convocação;
- **III.** observar o cronograma para as diversas fases do processo eleitoral, de forma a cumprir e fazer cumprir os regulamentares;
- IV. preparar a documentação a ser utilizada no processo eleitoral;
  V. decidir sobre dúvidas suscitadas com relação às eleições, com base no estabelecido na legislação e neste Regulamento;
- **VI.** julgar, em primeira instância, os recursos interpostos em face de decisão proferida pela Comissão Eleitoral:
- **VII.** examinar toda a documentação pertinente, e aprovar sua aceitação para efeito do registro consequente;
- **VIII.** comunicar formalmente ao candidato, assim que forem detectadas, todas e quaisquer irregularidades na documentação apresentada, a fim de que este possa apresentar defesa.
- **IX.** promover a apuração geral dos votos:
- **X**. proclamar o resultado final da eleição e divulgar imediatamente após a apuração final dos votos, o referido resultado, bem como o total de votos conferidos a cada candidato:
- **XI.** formar processo único, devidamente protocolizado e autuado, com toda documentação recebida e expedida, durante o exercício e atividade da Comissão relativa ao processo eleitoral, numerada sequencialmente, a ser arquivado pelo DETRAN/ES.

## DO PROCESSO ELEITORAL

- **Art. 8º** As vagas sujeitas a eleição de que trata este Regulamento são as seguintes:
- I. Conselho de Administração do DETRAN/ES:
- 01 (uma) vaga de titular erespectivo suplent ser preenchida por um representante dos servidores efetivos ativos e estáveis, com mandato de 02 (dois) anos, conforme regimento interno do Conselho de Administração ou pelo período em que restar em caso de substituição; Art. 9º Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral . hipóteses do art. 7º, inciso VIII, deste Regulamento, caberá único dirigido ao Diretor Geral recurso do DETRAN/ES, que corresponderá à última instância administrativa.

#### **DO ELEITOR**

- **Art. 10.** Para os efeitos legais deste Regulamento Eleitoral, são considerados como eleitores os servidores ativos do DETRAN/ES.
- § 1º Cada eleitor definido nos termos do caput, apenas poderá votar uma única vez.
- § 2º Para efeitos do caput deste

artigo, será considerado servidor inativo, o segurado que no dia da eleição já tenha se afastado para fins de aposentadoria, reforma ou reserva.

§ 3º Somente poderão participar do processo eleitoral os servidores nomeados, que entrarem em exercício até 30 (trinta) dias antes da publicação do Edital Convocatório.

#### DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS DOS CANDIDATOS

- **Art. 11.** São elegíveis todos os servidores efetivos ativos e estáveis do DETRAN/ES, que na data da inscrição preencham os seguintes requisitos:
- não possuir débitos com o Estado e com o DETRAN/ES.
- II. Ter concluído, quando da inscrição da candidatura, nível de ensino superior em curso e faculdade ou universidade, devidamente reconhecidos pelo MEC Ministério da Educação:
- **III.** exercer suas atividades no DETRAN/ES nos últimos três anos quando da publicação do edital de convocação das eleições.
- IV. apresentar "curriculum vitae" e carta com os motivos da candidatura;
- **V.** não ter sofrido penalidade administrativa como servidor público, nos últimos 5 (cinco) anos;
- **VI.** não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado, nos últimos 5 (cinco) anos.
- § 1º O candidato, para fins de comprovação dos pré-requisitos, terá que fazê-lo no prazo estabelecido no edital de convocação;
- § 2º Não havendo atendimento da solicitação da Comissão o candidato não será considerado habilitado, salvo modificação da decisão em faze de recurso, a ser apresentado na forma do art. 14 deste Regulamento.
- § 3º A comprovação dos itens constantes neste artigo serão de responsabilidade exclusiva do candidato, não sendo aceita a juntada de documentação faltante em momento posterior ao definido no edital de convocação.

#### DA INSCRIÇÃO DOS CANDITA-DOS

- **Art. 12** A formalização da inscrição do candidato será por meio eletrônico.
- Parágrafo único. A documentação será analisada pela Comissão Eleitoral em momento posterior, que emitirá resolução de homologação dos candidatos habilitados.
- **Art. 13.** Será indeferida a candidatura do candidato que não preencher os requisitos mencionados nos incisos I a VI do Art. 11.
- **Art. 14.** O candidato que teve sua candidatura indeferida pela Comissão Eleitoral, poderá formular recurso, no prazo estabelecido no edital de convocação.
- § 1º Havendo a comprovação de mais de uma inscrição do mesmo candidato, será homologada a última inscrição;
- § 2 º A comunicação do indeferimento, de que trata o caput deste artigo, será feita mediante publicação em diário oficial.
- § 3 º O recurso será analisado e julgado pela Comissão Eleitoral, ca-

bendo recurso ao Diretor Geral do DETRAN/ES.

## DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**Art. 15.** O Edital de Convocação será elaborado pela comissão eleitoral e publicado pelo Diretor Geral do DETRAN/ES, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do início das eleições.

**Parágrafo único.** O Edital de Convocação para eleição será divulgado pela Imprensa Oficial.

#### DA VOTAÇÃO

- **Art. 16.** As eleições serão feitas por meio do voto direto, secreto e facultativo e o processo eleitoral será realizado por meio de sistema de votação eletrônico.
- I. Até os 06 candidatos mais votados e habilitados, o Diretor Geral do DETRAN/ES formará lista tríplice, enviando-a ao chefe do Poder Executivo, que, escolherá um de seus integrantes para nomeação como membro e um integrante para nomeação como suplente;
- II. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, o primeiro critério de desempate será antiguidade (tempo de serviço no DETRAN/ES), o segundo idade (do maior para o menor) e o terceiro ordem de inscrição.
- § 1º O período para realização das eleições será de 02 (dois) dias úteis, definido no Edital de Convocação
- § 2º Após a formação da lista sêxtupla, o quantitativo de votos será desconsiderado para as próximas etapas.

#### DA APURAÇÃO

**Art. 17.** Encerrada a votação, a apuração dos votos será realizada de forma eletrônica.

#### DA DIVULGAÇÃO DOS RESUL-TADOS, HOMOLOGAÇÃO, POSSE E MANDATO

- **Art. 18.** A Comissão Eleitoral publicará no Diário Oficial, o resultado da votação, com o quantitativo de votos dos candidatos.
- **Art. 19.** O Diretor Geral do DETRAN/ES homologará o resultado da eleição relacionando até 20 (vinte) candidatos mais votados que deverão apresentar os documentos constantes dos incisos I a VI do Art. 11.
- **Art. 20.** Após a verificação da documentação pela eleição e ultrapassados todos os prazos de defesa acerca da análise dos documentos, o Diretor Geral do DETRAN/ES escolherá, entre os seis candidatos mais votados uma lista tríplice, que será encaminhada ao chefe do Poder Executivo para escolha de um membro titular e um suplente.
- **Art. 21.** Em não havendo seis candidatos mais votados, o Diretor Geral fará a escolha da lista proporcionalmente ao número de candidatos mais votados existentes.
- **Art. 22.** Os Membros eleitos serão designados por ato do Chefe do Poder Executivo.

## AS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **Art. 23.** O Cronograma do processo eleitoral deverá constar do Edital de Convocação.
- **Art. 24.** Não haverá reembolso de quaisquer despesas dos candidatos, por parte do DETRAN/ES, durante o período eleitoral.

Vitória (ES), Quarta-feira, 21 de Junho de 2017.

**Art. 25.** As dúvidas e os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos em caráter definitivo pelo comissão eleitoral.

**Art. 26.** Será destinado a cada candidato espaço para divulgação, de acordo com Edital de convocacão.

**Art. 27.** O descumprimento das normas estabelecidas neste Regulamento implicará a desqualificação do candidato infrator.

**Art. 28.** As questões suscitadas no curso do processo eleitoral serão analisadas à luz das normas estatutárias e regulamentares vigentes. **Art. 29.** Divulgados os resultados, os trabalhos do processo eleitoral serão dados por concluídos, dissolvendo-se a Comissão Eleitoral.

**Art. 30.** Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, 20 de junho de 2017. **ROMEU SCHEIBE NETO** Diretor Geral - DETRAN|ES

Protocolo 322577

Resumo do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 027/2008.

**LOCATÁRIO:** Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo - DETRANIES.

**LOCADORES**: Sr. Ronan Sabino Coimbra e a Sra. Elsia Golçalves de Freitas Coimbra.

DΩ OBJETO: formalização da RENÚNCIA AO REAJUSTE referente a correção monetária, pelo índice IPCA-IBGE, acumulado nos últimos 12 meses, compreendido no período de maio/2016 a abril/2017, que produziriam seus efeitos financeiros no período de 08/05/2017 a 07/05/2018, por acordo entre as partes, a fim de atender as medidas de contenção de despesas e qualificação dos gastos estabelecidas pelo Poder Executivo Estadual no exercício de 2017, através do Decreto nº 4057-R de 29 de dezembro de 2017 publicado no DIO/ ES em 02 de janeiro de 2017

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: Processo nº 77715063.

Vitória/ES, 19 de junho de 2017. FABIANA DEL CARO PEDRINI Diretora Administrativa, Financeira e de RH - DETRAN|ES

Protocolo 322557

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE LEILÃO.

**OBJETO:** Credenciamento GDL GESTÃO. **Empresa** da **CONSULTORIA** REPRESENTAÇÕES LTDA - ME. localizada no Município de Vitoria/ ES. CNPJ 22.133.061/0001-60. para prestação do conjunto de serviço de leilão eletrônico online de veículo aprendido ou removido e não reclamado por seu proprietário. INSTRUMENTO AUTORIZADOR: Processos nº. 76806995. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Espírito

Vitória, 20 de junho de 2017. ROMEU SCHEIBE NETO Diretor Geral do DETRAN/ES Protocolo 322594

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

EDITAL SEDU nº 35/2017.

Retifica o item 6.1 do Edital nº33/2017, publicado no Diário Oficial de 19/06/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei 3.043/75, resolve:

 ${f 1}$  - Retificar o item 6.1 do Edital nº33/2017, publicado no D.O. de 19/06/2017:

### Onde se lê:

**6.1** As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, devendo o candidato acessar o site www.selecao.es.gov.br no período que se inicia às **10h do dia 21/06/2016 e se encerra às 17h do dia 28/06/2016.** 

#### Leia-se:

**6.1** As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, devendo o candidato acessar o site www.selecao.es.gov.br no período que se inicia às **10h do dia 21/06/2017 e se encerra às 17h do dia 28/06/2017.** 

2 - Ficam mantidas as demais con-

dições, exigências e informações constantes no Edital 33/2017 publicado no D.O. de 19/06/2017.

**3** - Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2017.

Vitória, 20 de junho de 2017.

HAROLDO CORRÊA ROCHA Secretário de Estado da Educação Protocolo 322591

Faculdade de Música do Espírito Santo - FAMES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO FA-MES Nº. 55 de 20/06/2017.

O Diretor da Faculdade de Música do Espírito Santo - FAMES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº. 049-S de 01/01/2015, Regimento Interno e a Lei Complementar nº. 304 de 10/12/2004, e tendo em vista o que consta no processo nº. 58518398 e nas disposições contidas no Edital de Credenciamento nº. 008/2012.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o Sr. **SILAS CORDEIRO PASCOAL**, habilitado no processo de credenciamento na área de conhecimento de Teclado - Nível III, para comparecer na Faculdade de Música do Espírito Santo - FAMES, situado a Praça Américo Poli Monjardim, 60, Centro, Vitória/ES, para integração junto a Assessoria Acadêmica no dia 22/06/2017 às 10:00 horas.

Vitória/ES, 20 de junho de 2017.

Paulo Henrique Avidos Pelissari Diretor Geral da FAMES Protocolo 322359

RESUMO DA ORDEM DE SERVIÇO EMITIDA REFERENTE AO EDITAL CREDENCIAMENTO Nº. 001/2014, PUBLICADO DIO/ES de 10/02/2014.

Nº. da Ordem de Serviço: 76/2017. Credenciado: Huddson de Souza Ramos - Prestação de serviço na área de conhecimento como Instrutor de Violão, na Escola EEFM Graça Aranha no município de Santa Maria de Jetibá/ES, bem como Escola EEFM Álvaro Castelo no município de Brejetuba/ES, e ainda na Escola EEFM Gisela Saloker Fayer no município de Domingos Martins/ES, atendendo ao Projeto Orquestra de Violões, nas Escolas da Rede Publica Estadual.

Vigência: 15/05/2017 a 31/12/2017.

Valor: R\$ 45,00 (Quarenta e Cinco) Reais hora/aula.

Total de Hora aula Mês: até 32 (Trinta e Duas) mensal por cada escola, no total de 96 (noventa e seis) horas mensais no somatório das 03 (três) atuações.

Dotação orçamentária: 10.42.201.12.122. 0152.2688 - Elemento de Despesa 339036 - Fonte 0102000001.

Vitória/ES, 12 de maio de 2017.

**Paulo Henrique Avidos Pelissari** Diretor Geral da FAMES

Protocolo 322360

RESUMO DA ORDEM DE SERVIÇO EMITIDA REFERENTE AO EDITAL CREDENCIAMENTO Nº. 001/2014, PUBLICADO DIO/ES de 10/02/2014.

Nº. da Ordem de Serviço: 126/2017.

Credenciado: Jovani Anacleto de Farias - Prestação de serviço como Regente de Banda, junto a Escola EEFM "Bráulio Franco" no Município de Muniz Freire/ES, bem como na Escola EEFM "João Bley" no município de Castelo/ES, atendendo ao Projeto Bandas e Corais, nas Escolas da Rede Publica Estadual. Vigência: 12/05/2017 a

31/07/2017. Valor: R\$ 45,00 (Quarenta e Cinco) Reais hora/aula.

Total de Hora aula Mês: até 32 (Trinta e Duas) mensal por cada escola, no total de 64 (sessenta e quatro) horas mensais no somatório das 02 (duas) atuações.

Dotação orçamentária: 10.42.201. 12.364.0152 2688 - Elemento de Despesa 339036 - Fonte 102 000001.

Vitória/ES, 12 de maio de 2017.

**Paulo Henrique Avidos Pelissari** Diretor Geral da FAMES

Protocolo 322363

